



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Plano de Aplicação Referente ao Recurso Financeiro da Saúde Oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020 (PLP 39/2020).**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P8KWZCQ/SBBL50JW8SA5KA

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Saúde, oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) com medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente.

**Piatã -BA
2020**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATA
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



DADOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

PREFEITO: EDWILSON OLIVEIRA

CNPJ: 13.201.482/0001-90

ENDEREÇO: PRAÇA IZIDRO VIANA, S/Nº, CENTRO

CEP: 46765-000

MUNICÍPIO: PIATÃ **ESTADO:** BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS

ENDEREÇO: LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, S/Nº, BAIRRO: CENTRO

CEP: 46765-000

MUNICÍPIO: PIATÃ **ESTADO:** BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.097.818/0001-53

ENDEREÇO: : LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, S/Nº, CENTRO

CEP: 46765-000

MUNICÍPIO: PIATÃ **ESTADO:** BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DO CMAS: GILVENÁ SILVA SANTANA

ENDEREÇO: : LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, S/Nº, CENTRO

CEP: 46765-000

MUNICÍPIO: PIATÃ **ESTADO:** BAHIA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



INTRODUÇÃO

A Pandemia da COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. Caracterizando-se pelo rápido contágio, severidade, complexidade e dificuldades para contenção, exigindo agilidade nas medidas de controle e combate. Logo, atendendo aos pleitos do Movimento Municipalista, em 06 de março de 2020, foi sancionada a Lei Complementar 173, que institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), nos termos do art. 65 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020.

O Programa trata de várias questões, entre elas a entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, em **Ações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**.

Esse Plano de Aplicação trata sobre o uso do recurso indicado.

Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020.

Nesse plano abordaremos especificamente a alínea (b) do Artigo acima citado, a fim de que reforcem as políticas de Saúde e Assistência social.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



AUXÍLIO FINANCEIRO/RECURSO

O Município de Piatã, receberá o valor de **R\$ 248.001,44**, dividido em 4 parcelas mensais e iguais no exercício de 2020, de acordo com o Art. 5º da LC 173/2020 que foi determinado esse valor de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pelo IBGE.

Esse recurso deverá ser usado no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência Social.

Em Piatã será disponibilizado 50% para a Saúde, totalizando 124.000,72 dividido em quatro parcelas iguais e 50% para a Assistência Social (124.000,72) do recurso acima citado, dividido também em quatro parcelas iguais. Já disponibilizado em conta o valor de duas parcelas e aguardando o governo federal disponibilizar o total das outras duas.

UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Tendo em vista a entrada do recurso de forma livre em conta separada dos atuais Blocos de Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), e abertura de conta específica para transferência do mesmo, esse recurso poderá ser investido em compras de Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para promover a proteção de profissionais de saúde que estão na linha de frente do enfrentamento e combate a COVID-19, além do pagamento do serviço de monitoramento para cumprimento e respeito as normas da Vigilância Sanitária e fiscalização do cumprimento das normas de combate a COVID-19 na sede do município e distritos. Esse recurso pode ser usado em casos de circunstâncias temporárias, emergenciais e de calamidade pública, onde há o Plano de Contingência e o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde de Piatã.

Esse recurso será empregado conforme designado neste Plano de Aplicação que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Piatã.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Saúde, oriundo da Lei Complementar 173/2020

ACÇÃO	META	ATIVIDADE	Responsáveis	PRAZO	APLICAÇÃO FINANCEIRA
Proposta de aplicação referente ao recurso financeiro LC 173/2020	*Atingir 100% de compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e pagamento da equipe de monitoramento e fiscalização das medidas preventivas de combate a COVID-19.	*Garantir a oferta regular e essencial dos EPIs necessários a proteção dos profissionais de saúde, conseqüentemente da população do município. Tentando garantir a prevenção e contenção da COVID-19. Além de dispensar o pagamento a equipe de monitoramento e fiscalização	* Secretaria Municipal de Saúde	Até setembro.	*Benefícios eventuais: repasse de R\$ 31.000,18 mil mensal, para compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as unidades básicas de saúde, barreiras sanitárias e hospital. Além de pagamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D



Loteamento Jardim Catedral, s/n - Centro - PIATÃ-BAHIA - CEP: 46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 - TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secedsaude.piatã@gmail.com

					do serviço de monitoramento para cumprimento e respeito as normas da Vigilância Sanitária, bem como no apoio a fiscalização do cumprimento das normas de combate a COVID-19 na sede do município e distritos.
--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



APROVAÇÃO DO CMS

Parecer do Conselho Municipal de Saúde:

- Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Saúde, oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) com medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 no município de Piatã/BA.

Data da Assembleia de Deliberação: 20 de julho de 2020

Número da Resolução:09/2020

Nome do Presidente: Gilvená Silva Santana

Jucimeire A. S. Matos

Jucimeire A. S. Matos
Secretaria de Saúde Piatã
CNPJ: 12.097.818/0001-53

Secretaria de Saúde de Piatã
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.097.818/0001-53



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATA
Loteamento Jardim Catedral, s/n – Centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130
e-mail: secdesaude.piatã@gmail.com



BIBLIOGRAFIA

Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

Decreto Municipal Nº 32, de 18 de Abril de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020 que trata da aplicação dos recursos emergenciais repassados a Estados e Municípios.

Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

Nota Técnica CNM 36, de 28 de maio de 2020. *Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus*

Nota Técnica CNM 39, de 18 de junho de 2020. *Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus*

LINKS ÚTEIS

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciaiscovid-19>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv926.htm



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Loteamento Jardim Catedral – centro – PIATÃ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ.12.097.818/0001-53 – TEL. FAX : (77) 3479-2130



Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 09/2020

Aprova o Plano de Aplicação Referente ao Recurso Financeiro de Saúde, do Programa Federativo de Enfretamento ao Novo Coronavírus (COVID 19) da Secretária Municipal de Saúde de Piatã-BA.

O presidente do Conselho Municipal de saúde no uso de suas Atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Plenária do CMS do dia 20 de julho de 2020.

Resolve:

Art 1º- o Plano de aplicação referente ao Recurso Financeiro de Saúde, do Programa Federativo de Enfretamento ao Novo Coronavírus (COVID 19) da Secretária Municipal de Saúde de Piatã-BA.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilvená Silva Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologa a resolução Nº 09/2020, do conselho municipal de saúde e pública no Diário Oficial do Município.


Jucimeire Azevedo Silva Matos
Secretária Municipal de Saúde